



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7124 , DE 15 DE SETEMBRO DE 1995.

Revoga o Decreto nº 7094,  
de 04 de setembro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Cons-  
tituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº  
7094, de 04 de setembro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondô-  
nia, em 15 de setembro de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 3353 de 09/09/95

DECRETO Nº 7124, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995.

Revoga o Decreto nº 7094, de 04 de setembro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETO

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7094, de 04 de setembro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 1995, 107º da República.

VALDIR MOTA JUNIOR  
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil